



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº003/07

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia _____
Vistoriado pelo 2º Secretário _____

SÚMULA – Altera disposições do §.7º do Artigo 239 do da Resolução nº002/91 de 25/06/91 (Regimento Interno), como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A redação do §.7º do Artigo 239 da Resolução nº002/91 (Regimento Interno), passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 239 -

§ 7º. Se a lei não for promulgada dentro de 48 (quarenta e oito) horas pelo Prefeito, nos casos dos parágrafos 3º e 5º deste artigo, o Presidente da Câmara a promulgará, se este não fizer em igual prazo, caberá ao Vice-presidente fazê-lo e, se estes não o fizerem em igual prazo, caberá ao autor da mataria fazê-la.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2007.

Sérgio Luiz Bolonhezi
VEREADOR